

RESOLUÇÃO INTERNA CIR/XII GERES Nº 219,
DE 28 DE MARÇO DE 2022

APROVAR O DESENHO REGIONAL DE SAÚDE DA XII
REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Presidente da Comissão Intergestores Regional e a Representante do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde da XII GERES, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 37 e 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução CIB/PE nº 5.045, de 22 de outubro de 2018, que institui o Grupo Condutor do Planejamento Regional Integrado no estado de Pernambuco;

Considerando Resolução CIB/PE nº 5613, de 08 de novembro de 2021, que define diretrizes, atualiza a metodologia e cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) da Resolução CIB/PE nº 4086, de 11 de junho de 2018 e ratifica a deliberação CIB de 17 de setembro de 2011, que estabelece a conformação territorial de saúde no Estado de Pernambuco em 04 (quatro) macrorregiões;

Considerando a Resolução CIB/PE nº 5.622, de 25 de novembro de 2021, que atualiza a composição e atribuições do grupo condutor central de planejamento regional integrado PRI, no estado de Pernambuco;

Considerando a Resolução CIB/PE nº 5623, de 25 de novembro de 2021, que aprova a composição dos Grupos Condutores da I, II, III e IV Macrorregião do PRI em Pernambuco;

Considerando a Resolução CIB/PE nº 5624, de 25 de novembro de 2021, que homologa as resoluções da Comissão Intergestores Regionais (CIR), que aprovam os Grupos Condutores Regionais e define as atividades a serem desenvolvidas no PRI em Pernambuco;

Considerando a Resolução CIR/XII Regional de Saúde nº 214, de 28 de março de 2022, que aprova a atualização da composição do Grupo Condutor Regional (GCR) do Planejamento Regional Integrado (PRI) na XII Regional de Saúde do Estado de Pernambuco; e

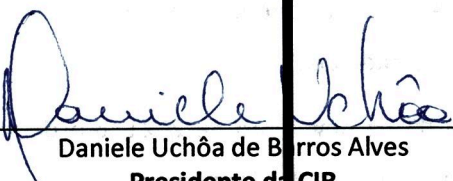
Considerando a decisão da Comissão Intergestores Regional da XII GERES, em reunião ordinária sessão 113ª realizada em 28 de março de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar o Desenho Regional de Saúde da XII Regional de Saúde do Estado de Pernambuco de acordo com o Anexo Único desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Goiana-PE, 28 de março de 2022.



Daniele Uchôa de Barros Alves
Presidente da CIR



Gléisy Tavares de Araújo
Vice-presidente da CIR



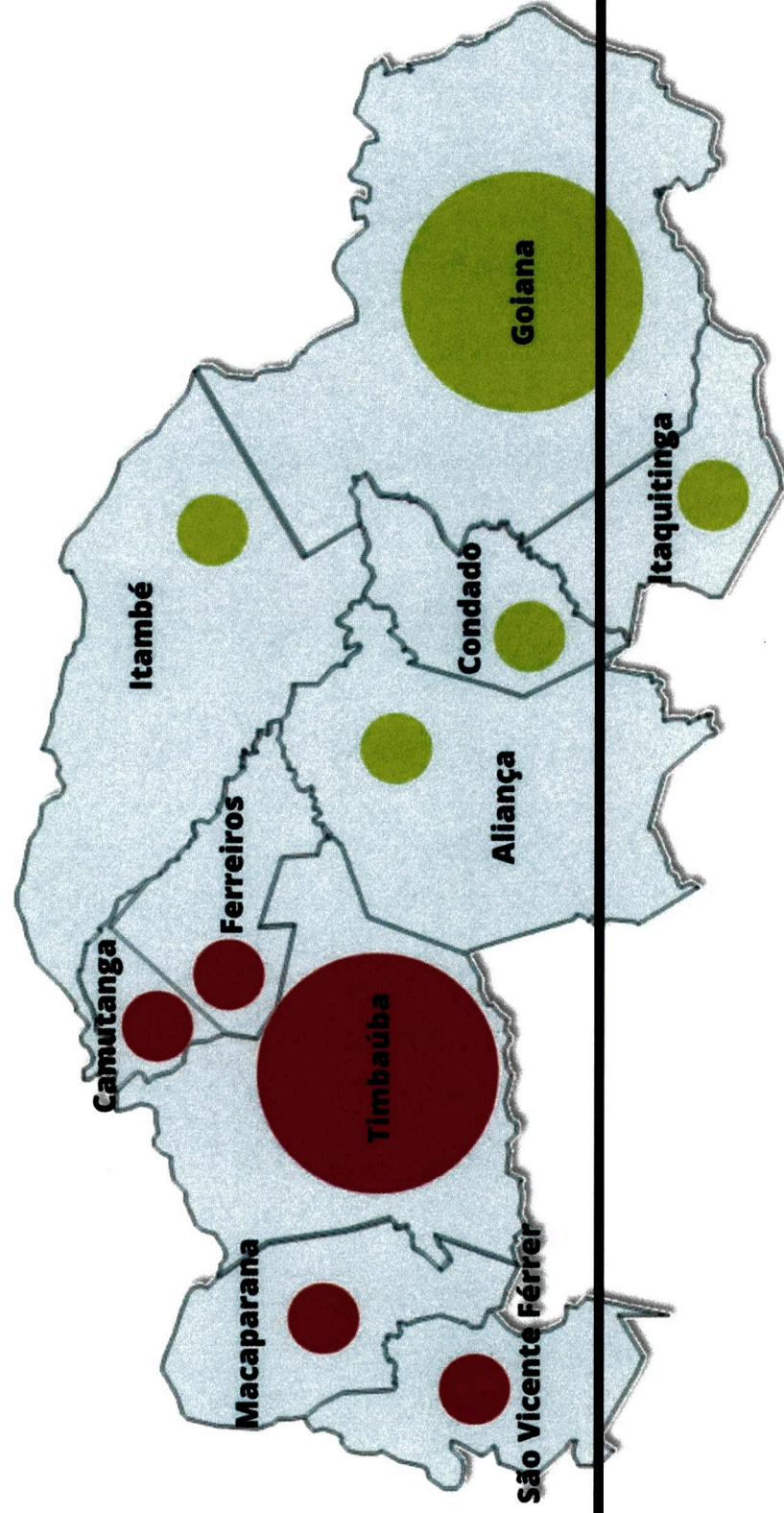
GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

XII GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR XII

Anexo Único – Desenho Regional de Saúde/XII Geres (RESOLUÇÃO INTERNA CIR/XII GERES Nº 219, DE 28 DE MARÇO DE 2022)



Legenda:

